

Iturama-MG, 28 de abril de 2.023.

À SEMAD-Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Site: www.semad.mg.gov.br

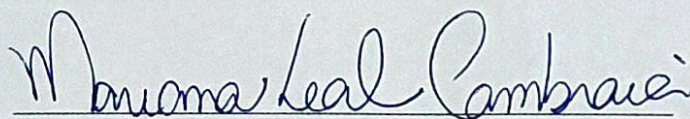
Senhor(a) Diretor(a),

Eu, **MARIANA LEAL CAMBRAIA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG.MG-17.194.495-PC/MG e CPF/MF-106.489.956-07, residente e domiciliada nesta cidade de Iturama-MG, à Rua José Moisés, nº 1.141, Bairro Baiano Cirino, nesta cidade de Iturama-MG, na qualidade de consultora e procuradora vêm mui respeitosamente à presença de V.Sª. **INFORMAR** que o certificado LAS-RAS de nº 238 do proprietário Jose Antonio Ruvieri/fazenda santa mônica matrícula 43.102. 732,25 há, com vencimento em 14/11/2028 teve uma parte de sua propriedade vendida sendo assim passou a ter uma área de 420,574 há, a onde sua modalidade passa a ser LAS/CADASTRO, tendo já em mãos o novo certificado da modalidade de nº 600/2023 e a parte vendida com área de 217,986 ha, já certificado com nº 599/2023 venho por este ofício pedir o cancelamento da modalidade LAS-RAS de nº 238 tendo em vista que sua propriedade não tem mais os 732,25 há e sim 420,574

Nestes termos,

P. e A.

Deferimento.



Mariana Leal Cambraia
Consultora/procuradora



CERTIFICADO Nº 599 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NATALIA VERTUCI

CNPJ/CPF : 889.068.258-20

Empreendimento : FAZENDA SANTA MONICA - MATRÍCULA 55.825

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Édio Alves de Oliveira número/km 470 bairro Bairro Pedroso Cep 15607-136 Fernandópolis - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Carneirinho (LAT) -19.6506, (LONG) -50.723

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 599/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	217,986	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 23/03/2023 14:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 599 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

0000001801/2023

0000001783/2023





CERTIFICADO Nº 600 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE ANTONIO RUVIERI

CNPJ/CPF : 056.379.888-20

Empreendimento : FAZENDA SANTA MONICA MATRICULA 55.826

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda SANTA MONICA número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38290-000 Carneirinho - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Carneirinho (LAT) -19.6461, (LONG) -50.6958

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 600/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	420,574	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 23/03/2023 14:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 65053274

Usuário Externo (signatário): MARIANA LEAL CAMBRAIA
Data e Horário: 28/04/2023 17:28:45
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 1370.01.0057627/2021-27
Relacionado ao Processo Indicado: 1370.01.0054037/2022-51

Interessados:

MARIANA LEAL CAMBRAIA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento OFICIO DE CANCELAMENTO	65053268
- Documento PROCURAÇÃO	65053269
- Documento CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO NATALIA	65053270
- Documento CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO JOSE	65053271
- Documento CPF E RG JOSE	65053272
- Documento CNH PROCURADORA	65053273

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0057627/2021-27

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023.

Procedência: Despacho nº 69/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LAS RAS Nº 238/2018 - P.A : 11440/2018/001/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor JOSÉ ANTÔNIO RUVIERI / FAZENDA SANTA MÔNICA MAT 43.102, CNPJ/CPF 056.379.888-20, município de CARNEIRINHO - MG, solicitou Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS, Classe 03, para a atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, por meio dos **Processo nº11440/2018/001/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0057627/2021-27**, com a justificativa **devido a venda da propriedade de 732,25 ha passando a ter área de 420,574 ha, e houve novo enquadramento da modalidade do empreendimento para las cadastro;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 14/11/2018 - CERTIFICADO Nº 238 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor **JOSÉ ANTÔNIO RUVIERI / FAZENDA SANTA MÔNICA MAT 43.102**, CNPJ/CPF **056.379.888-20**, município de **CARNEIRINHO - MG**, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE LICENÇA A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor JOSÉ ANTÔNIO RUVIERI / FAZENDA SANTA MÔNICA MAT 43.102, CNPJ/CPF 056.379.888-20, município de CARNEIRINHO - MG, solicitou junto a SEMAD, Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS, Classe 03, para a atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, por meio do **Processo nº 11440/2018/001/2018**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0057627/2021-27**, com a justificativa **devido a venda da propriedade de 732,25 ha passando a ter área de 420,574 ha, e houve novo enquadramento da modalidade do empreendimento para las cadastro**;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 14/11/2018 - **CERTIFICADO Nº238 LICENCIAMENTO AMBIENTAL** referente ao empreendedor **JOSÉ ANTÔNIO RUVIERI / FAZENDA SANTA MÔNICA MAT 43.102**, CNPJ/CPF **056.379.888-20**, município de **CARNEIRINHO - MG**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, **Superintendente**, em 12/05/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **65763338** e o código CRC **48914B12**.

Referência: Processo nº 1370.01.0057627/2021-27

SEI nº 65763338

Data de Envio:

17/05/2023 10:30:49

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

mariana.cambraiaquimica@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0057627/2021-27

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0057627/2021-27, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminhado publicação e ato de cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Publicacao_65953741_caderno1_2023_05_13_09_.pdf

Certidao_65763338.html